



DECRETO Nº 292/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - SECRETARIA M. DA PROC. ASS. JURÍDICOS

0402 - COORDENADORIA DO PROCON

0402.1442200042.010 - Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal

- FONTE DE RECURSOS 01000

358/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil 15.000,00

0403 - FUNDO M. DOS DIREITOS DIFUSOS

0403.1442200043.005 - Aquisição e Reposição de Equip. Mat. Permanente

- FONTE DE RECURSOS 01077

467/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 33.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0601 - COORDENAÇÃO GERAL

0601.0412300022.019 - Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal

- FONTE DE RECURSOS 01000

560/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil 70.000,00

565/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS 20.000,00

589/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

1200 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1201 - COORDENAÇÃO GERAL

1201.0812200022.160 - Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal

- FONTE DE RECURSOS 01000

2306/3.1.90.09.00 - Salário Família 1.000,00

T O T A L..... 141.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200 - SECRETARIA MUN. GABINETE E GESTÃO

0201 - COORDENAÇÃO GERAL

0201.0412200022.003 - Manut. da Estrut. Func. Pessoal e Material

- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES

023/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil 108.000,00

0400 - SEC. MUN. DA PROCURADORIA ASS. JURÍDICOS

0403 - FUNDO M. DOS DIREITOS DIFUSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 292/2011

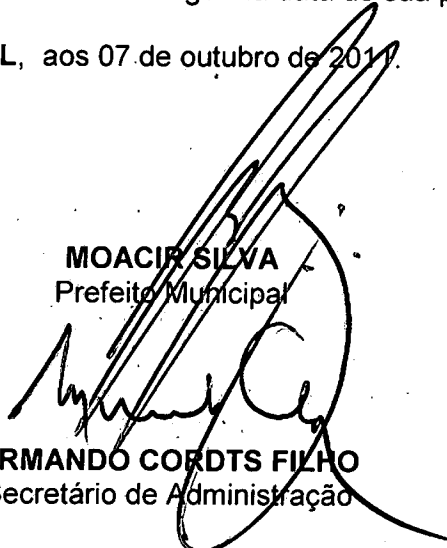
FI 02

0403.1442200042.115	- Manutenção do Fundo M. dos Direitos Difusos	
	- FONTE DE RECURSOS 01077	
423/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.000,00
442/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
445/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.000,00
	- TOTAL	141.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2011.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA	
DE Nº	05
DE Nº	05
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / Outubro / 2011
DE Nº 9303
UMUARAMA, 13 / 10 / 2011
W. M. Augusto
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO